

LEI Nº 2.520

DE 13 DE MARÇO 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2.520
de 13 de Março de 2008
Gsla. 13 de Março de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO
PARA PREMIAÇÕES DO II FESTIVAL DE
INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA - JOVENS TALENTOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e
eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder
contribuição para premiações do II Festival de Interpretação de Música - Jovens Talentos, cujo evento
ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de março de 2008.

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior importa em R\$ 800,00
(oitocentos reais) e ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 13.1301.13.392.1005.4020.339031(00).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aos vinte e seis dias de fevereiro de dois mil e oito (13/03/2008).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal